



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.746, de 18 de maio de 1.993

"Regulamenta o uso da Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo interno nº 49/93-DDA;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de maio de 1.993, de acordo com a Lei nº 1.757/89 e Decreto nº 3.404/91, alterado pelo Decreto nº 3.568/92.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de maio de 1.993.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.746/93-Fls.02.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS APLICÁVEL NO MÊS DE MAIO/93

COM BASE NA LEI Nº 1.757/89 e DECRETO Nº 3.404/91

ALTERADO PELO DECRETO Nº 3.568/92

TAXAS DE INFLAÇÃO

	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986
DEZ	2,6065	33,3428	162,8652	2776,4208	25488,7882	233390,6774	1607144,8470	
NOV	3,1770	43,5191	189,9660	3924,4344	32350,3700	263358,6484	1848279,9125	
OUT	4,0177	52,1228	216,0103	5400,8066	41155,8458	287507,9727	1659541,5028	
SET	4,9984	60,8690	243,7676	7342,3066	51049,7654	303830,4255	1878172,1915	
AGO	6,1560	68,1429	269,5583	9496,6558	61596,6470	323162,5494	1896285,4843	
JUL	7,4550	74,9912	298,6436	12227,8940	76398,3212	333019,0071	1109331,2816	
JUN	9,1286	82,3403	327,3432	15264,6801	91311,2735	393029,6322	1123419,7888	
MAI	10,9479	89,7427	344,9543	16781,3296	107537,2868	465155,0374	1139147,6659	
ABR	13,2558	97,7568	363,5128	18008,0448	128259,7220	58675,4177	1148033,0172	
MAR	1,2775	16,4729	106,0681	670,0269	19104,7348	671938,9748	1146770,1814	
FEV	1,5966	20,6917	113,4801	1157,6724	19792,5052	800773,4616	1311446,3794	
JAN	2,0812	25,9639	136,4144	1807,2425	19792,5052	204495,4678	938887,7104	1324294,1368



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.746/93-Fls.03.

COEFICIENTE

A N E X O I (continuação)

1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	
1727939,8221	5513616,0477	17372161,5407	44544586,4425	63699135,4602	155365222,4263	235090318,3567	287507748,3878	DEZ
1919913,9364	6058912,6748	18029685,8940	44544586,4425	88051490,5273	167362018,9132	235090318,3567	287507748,3878	NOV
2092514,1992	6822335,6718	20656105,4257	47435899,3612	92885517,3572	167541367,3166	235090318,3567	287507748,3878	OUT
2282723,7400	7537998,6838	22616435,5246	50760692,3165	98179991,8466	172885936,9340	235090318,3567	308400561,6956	SET
2469222,2695	8336272,7444	24536376,9607	54368864,7095	103776251,3818	178072515,0470	235090318,3567	308400561,6956	AGO
2657130,0042	9194008,8370	26742408,6246	58110405,2391	109795273,9030	183770835,5233	235090318,3567	308400561,6956	JUL
2941586,0520	10039220,9592	28826642,2565	61591363,3049	10992448,8396	189651502,2601	235090318,3567	332372984,6394	JUN
3191744,6572	10932469,9324	31131693,6370	64978824,9867	116372810,8723	195720350,3324	235090318,3567	332372984,6394	MAI
3569008,8756	11904366,5094	33933546,0644	68546162,4785	123342694,3235	202355270,2007	235090318,3567	361256197,0046	ABR
4022273,0028	13093612,7237	36987565,2102	72380346,7985	136730021,7135	209822179,6794	250364259,8741	361256197,0046	MAR
4432142,6218	14704127,0087	39462033,3027	75924814,1385	138966869,7815	217564618,1095	250364259,8741	361256197,0046	FEV
4994149,3779	16145131,5434	41829755,3021	79713462,3640	147985926,1203	225614500,9796	250364259,8741	361256197,0046	JAN



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

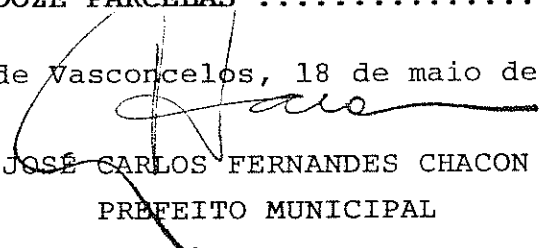
DECRETO Nº 3.746/93 - Fls.04

TABELA DE PARCELAMENTO

(Lei nº 1.129/79 - art. 299 II)

ABRIL	27,75%
MARÇO	27,26
FEVEREIRO	24,98
JANEIRO	30,35
DEZEMBRO	25,24
NOVEMBRO	21,89
SETEMBRO	24,41
AGOSTO	23,16
JULHO	21,10
JUNHO	22,45
MAIO	19,93
CÓPIA	
UMA PARCELA	19,43%
DUAS PARCELAS	38,51
TRÊS PARCELAS	55,99
QUATRO PARCELAS	77,24
CINCO PARCELAS	94,91
SEIS PARCELAS	110,23
SETE PARCELAS	128,75
OITO PARCELAS	145,84
NOVE PARCELAS	162,05
DEZ PARCELAS	176,82
ONZE PARCELAS	192,54
DOZE PARCELAS	206,49

Ferraz de Vasconcelos, 18 de maio de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

PREFEITO MUNICIPAL

rc*